



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

LEI Nº. 1.586, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 232.668,15 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), destinados à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Gestão Pública, pela inclusão da seguinte classificação funcional-programática:

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gestão Pública                            |            |                   |
| Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública                         |            |                   |
| Função: 06 – Segurança Pública  |            |                   |
| Subfunção: 181 – Policiamento   |            |                   |
| Programa: 0015 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Corporativa |            |                   |
| Atividade: 2077 – Execução do Programa Vigia Mais MT                          |            |                   |
| Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos                              |            |                   |
| Natureza da Despesa:  |            |                   |
| 339030 – Material de Consumo  | R\$        | 68.839,65         |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                       | R\$        | 129.918,06        |
| 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ              | R\$        | 33.910,44         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>  | <b>R\$</b> | <b>232.668,15</b> |

**Art. 3º** Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde</b>        |  |  |
| Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde                 |  |  |
| Função: 10 – Saúde                                      |  |  |
| Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| Programa: 0032 – Blocos de Financiamento do SUS   |            |                   |
| Atividade: 2040 – Bloco Custeio Mac. Ambulatorial e Hospitalar                                      |            |                   |
| Fonte de Recursos: 1.621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual |            |                   |
| Natureza da Despesa:  |            |                   |
| 339030 – Material de Consumo  | R\$        | 120.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DA AÇÃO</b>  | <b>R\$</b> | <b>120.000,00</b> |

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| <b>Órgão: 07 – Sec. Mun. Agricultura Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo</b>              |            |                   |
| Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Desenvolvimento Meio Ambiente e Turismo                  |            |                   |
| Função: 20 – Agricultura  |            |                   |
| Sub-Função: 608 – Promoção de Produção Agropecuária   |            |                   |
| Programa: 0030 – Programa Desenvolvimento Rural e Agronegócios                                |            |                   |
| Atividade: 1034– Apoio Ao rod. Rural com Aquisição de Maq. e Implementos                      |            |                   |
| Fonte de Recursos: 1.701 – Outras Transf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |            |                   |
| Natureza da Despesa:  |            |                   |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente   | R\$        | 112.668,15        |
| <b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES DA AÇÃO</b>  | <b>R\$</b> | <b>232.668,15</b> |

**Art. 4º** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1543/2022 - LDO 2023 e Lei Municipal nº 1460/2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 10 de outubro de 2023.**

  
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/10/2023 a 10/11/2023.